

PORTARIA N. 985/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Estadual n. 1.818, de 23 de agosto de 2007 e arts. 120, inciso I, c/c art. 121 do Ato PGJ n. 020/2017; e

CONSIDERANDO a decisão que julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar, Autos SEI n. 19.30.1530.0000846/2021-33, instaurado pela Portaria DG n. 080/2022 (ID SEI 0132644), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1415, de 15 de março de 2022, e acolheu o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de 90 (noventa) dias de **SUSPENSÃO**, com prejuízo da remuneração, ao servidor D. C. da S., matrícula n. 129415, Técnico Ministerial Especializado - Técnico em Eletrônica, por infração aos arts. 133, II, III, VIII e IX; 134, IX, XII e XVIII c/c art. 157, IV, VIII, XII, XV e XXI, todos da Lei Estadual n. 1.818, de 2007, bem como em razão do descumprimento do art. 9º, incisos I e III c/c § 3º, do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O cumprimento da suspensão se dará de imediato, a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2023, às 16:43, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277131** e o código CRC **0ECB7B84**.

19.30.1530.0000846/2021-33

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600